PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:4635561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

LEI N.º 688/2010

DATA: 09 de Julho de 2010.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Banco Bradesco S.A e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Banco Bradesco S.A..
- **Art. 2º.** O objeto do Convênio, visa a concessão de empréstimos, do Banco Bradesco S.A., para servidores públicos municipais efetivos e aposentados, com desconto em folha de pagamento, mediante autorização.
- **Parágrafo Único.** O Poder Executivo Municipal de Pérola D'Oeste, compromete em proceder aos descontos, enquanto perdurar o vínculo entre o beneficiado com o Município.
- **Art. 3º.** O prazo de vigência do Convênio é de trinta e seis (36) meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, através da assinatura de termo aditivo.
 - **Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil

e dez.

Edsom Luiz Bagetti Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	4.297 PAG. 6A
DATA:	10/07/2010